



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

*Retificado pelo Edital de Retificação Nº 02 do Edital Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial de Sergipe no dia 05 de Dezembro de 2024.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hermes Fontes, 2120, Bairro Luzia, inscrita no CNPJ Nº 34.841.186/0001-23, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública através do edital 001/2024, conforme portaria 899 de 17 de julho de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, que se enquadrem na Lei 11.326 de 24 de julho de 2006; Art. 05 da Resolução 3 GGPAA de 05 de setembro de 2023, que atendam os critérios da Lei Ordinária nº 14.628, de 20 de julho de 2023 no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos– modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), com dispensa de licitação, conforme Arts. 4 e 12 da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, e, com dispensa de convênio conforme o Art. 19 do Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023, fornecendo gêneros alimentícios em conformidade com a Resolução Nº 78, de 8 de setembro de 2017, Lei Nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 e Resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em atendimento à Resolução 02 GGPAA, de 15 de junho de 2023; à Portaria Nº 52, de 13 de maio de 2024; ao Termo de Adesão Nº 01061/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e o Estado de Sergipe; Respeitando a portaria 899, de 17 de julho de 2023, ante a autorização dada pela Lei Ordinária nº 14.628 de 20 de julho de 2023.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares e entidades socioassistenciais e da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

2 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultores familiares individuais e/ou organizados em grupos formais e/ou informais, para fornecimento de gêneros alimentícios para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea, no valor de até R\$ 3.662.883,93 (Três milhões seiscientos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme designa a Portaria Nº 52, de 13 de maio de 2024.

3 DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS

Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações abaixo:

TABELA 1 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS CONVENCIONAIS IN NATURA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	ABACATE - tamanho regular, de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 6,09
2	ABACAXI PÉROLA - fruta in natura, tamanho e formação uniforme de médio a grande, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho frescos, sem lesões, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico.	Kg	R\$ 5,03

	Inaceitável produto com dano profundo impróprio para o consumo no tempo médio previsto.		
3	ABÓBORA CABOCLA - inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	R\$ 4,96
4	ABÓBORA DE LEITE - inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas, tamanhos uniformes. Não será aceito o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	R\$ 4,95
5	ABOBRINHA - sem partes machucadas e pontos moles. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.	Kg	R\$ 3,63
6	ACEROLA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, tamanhos uniformes. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 9,62
7	ALFACE AMERICANA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	R\$ 5,63
8	ALFACE CACHEADA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	R\$ 8,17
9	ALFACE CRESPA -Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	R\$ 6,18
10	ALFACE LISA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	R\$ 9,97
11	ALFACE ROXA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	R\$ 5,94
12	AMENDOIM CRU DESCASCADO - O amendoim deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, sadio, limpo e seco. Deve estar livre do mau estado de conservação, odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização para o uso proposto, presença de sementes tóxicas ou sementes tratadas. Deve ser entregue em embalagem adequada e íntegra.	Kg	R\$ 11,00
13	BANANA D'ÁGUA- fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	R\$ 3,97
14	BANANA DA TERRA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	R\$ 9,08
15	BANANA MAÇÃ - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, tamanhos uniformes, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	R\$ 9,37
16	BANANA PACOVAN - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), tamanhos uniformes, íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	R\$ 3,96
17	BANANA PRATA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica),	Kg	R\$ 4,89

	íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.		
18	BATATA DOCE - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	R\$ 4,72
19	BATATINHA - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, tamanhos uniformes, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	R\$ 5,87
20	BERINJELA - fresca, de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade e cor, isentas de rachaduras e cortes, tamanhos uniformes . Deve ser de colheita recente e não estarem danificadas por qualquer origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Livre de enfermidades e de terra ou sujidades aderentes à casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de resíduos de agroquímicos.	Kg	R\$ 4,91
21	BETERRABA - fresca, constituída por espécies vegetais genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso.	Kg	R\$ 5,58
22	CAJU - fresca, constituída por espécies vegetais genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso.	Kg	R\$ 12,27
23	CEBOLA BRANCA - tipo branca, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, tamanhos uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 5,42
24	CEBOLA ROXA - tipo roxa, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas tamanhos uniformes	Kg	R\$ 6,84
25	CEBOLINHA VERDE - fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas	Kg	R\$ 11,92
26	CENOURA - Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas, tamanhos uniformes	Kg	R\$ 5,71
27	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	R\$ 17,28
28	CHUCHU - Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio uniforme , com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 kg	Kg	R\$ 4,57
29	COCO SECO - fresco, em perfeita conservação, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em bolsa de polietileno.	Kg	R\$ 5,76
30	COCO VERDE - com água, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes separado do pedúnculo.	Kg	R\$ 2,63
31	COENTRO - folhas inteiras, verdes e frescas, de 1ª qualidade, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, molhos uniformes. Características saudáveis mantidas.	Kg	R\$ 12,45
32	COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, aparência característica. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em	Kg	R\$ 15,68

	perfeitas condições de conservação e maturação, tamanhos uniformes.		
33	COUVE FOLHA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e sem coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	R\$ 10,45
34	FEIJÃO VERDE DEBULHADO - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	R\$ 14,20
35	FEIJÃO VERDE EM VAGEM - Fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalados de forma adequada, resistente e íntegra.	Kg	R\$ 11,17
36	GOIABA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento verde a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto, tamanhos uniformes	Kg	R\$ 5,21
37	GRAVIOLA - Fruta "in natura", de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida; livre de sujidades e parasitas, não está danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência tamanho uniforme.	Kg	R\$ 9,00
38	HORTELÃ GRAÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em molhos uniformes sem partes secas ou queimadas, sem manchas	Kg	R\$ 9,95
39	HORTELÃ MIÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, de forma que não comprometa o consumo. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas, em molhos uniformes, sem partes secas ou queimadas, sem manchas	Kg	R\$ 14,33
40	INHAME DA COSTA - de 1ª qualidade, íntegro e sem substâncias tóxicas ou estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 9,91
41	INHAME D'ÁGUA - de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 6,46
42	JACA - fruta inteira, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas, casca grossa, áspera com pequenas saliências de coloração verde-amarelada, com polpa firme, amarelada.	Kg	R\$ 9,05
43	JENIPAPO - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 13,28
44	JILÓ - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 7,83
45	LARANJA LIMA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções vigentes. tamanhos uniformes	Kg	R\$ 2,98
46	LARANJA PERA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	Kg	R\$ 3,85

	ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções vigentes. tamanhos uniformes		
47	LIMÃO GALEGO - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes.	Kg	R\$ 6,34
48	LIMÃO TAHITI - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes	Kg	R\$ 4,80
49	MACAXEIRA COM CASCA - raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteira sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. ausência de parasitas e larvas, com odor característico	Kg	R\$ 3,79
50	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme , novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos, e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	R\$ 4,07
51	MAMÃO HAVAI - fruta in natura de tamanho médio uniforme, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	R\$ 5,38
52	MANGA ESPADA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 5,56
53	MANGA ROSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 6,89
54	MANGA TOMMY - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 4,21
55	MANJERICÃO- Em molho, limpo e tenro. Coloração uniforme e odor característico da espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	R\$ 14,87
56	MARACUJÁ - fruta in natura de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação homogênea entre os frutos, dando condições de consumo no período de uma semana.	Kg	R\$ 9,56
57	MAXIXE - Produto fresco, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engradado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	Kg	R\$ 8,85
58	MELANCIA - fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, tamanho uniforme, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar	Kg	R\$ 2,97

	danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.		
59	MELÃO AMARELO - fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade., tamanho uniforme	Kg	R\$ 4,55
60	MILHO VERDE - Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em monoblocos plásticos e limpos	Kg	R\$ 3,53
61	OVO GALINHA CAIPIRA - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Dúzia	R\$ 12,33
62	OVO GRANJA (GRANDE) - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Dúzia	R\$ 8,55
63	PEPINO - liso, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em caixas apropriadas para transporte.	Kg	R\$ 2,96
64	PIMENTÃO VERDE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto	Kg	R\$ 6,78
65	QUIABO - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, fresco, sem larvas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	R\$ 5,84
66	REPOLHO ROXO - roxo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionados e transportados em caixa tipo engradado	Kg	R\$ 7,91
67	REPOLHO VERDE - cor verde, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados e transportados em caixa tipo engradado	Kg	R\$ 5,92
68	RÚCULA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, mólhos uniformes. Características saudáveis mantidas e odor característico	Kg	R\$ 11,53
69	SALSA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, mólhos uniformes. Características saudáveis mantidas.	Kg	R\$ 18,77
70	TANGERINA MURCOTT - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos, parasitos e larvas, Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos	Kg	R\$ 5,04
71	TANGERINA POKAN - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 5,71
72	TOMATE -verde ou vermelho, in natura, primeira qualidade, casca íntegra e	Kg	R\$ 5,21

	livre de machucados e bolores, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio Tamanho uniforme		
73	VAGEM - lisa, fresca, apresentando cor, tamanho uniforme, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, larvas ou parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	Kg	R\$ 15,50

TABELA 2 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS CONVENCIONAIS BENEFICIADOS/PROCESSADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal, de coloração branca, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação,	Kg	R\$ 4,27
2	AÇÚCAR DEMERARA - Açúcar de origem vegetal, de cor amarelada, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos), aspecto sólido, granulado, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação,	Kg	R\$ 5,38
3	AÇÚCAR MASCADO - Obtido da cana de açúcar, mascado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico.	Kg	R\$ 12,13
4	AÇÚCAR REFINADO - Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada;	Kg	R\$ 7,82
5	ARROZ BENEF. AGULHINHA BRANCO POLIDO T. 1 - grãos fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas nos Anexos II a IX, bem como nos arts. 18 a 20, da Instrução Normativa 6/2009 MAPA.	Kg	R\$ 7,08
6	ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 1 - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	Kg	R\$ 6,05
7	ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 2 - tipo 2, longo constituído de 15% de grãos quebrados, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	Kg	R\$ 5,42
8	BEIJU MACASADO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, com prazo de validade, marca do fabricante, peso líquido. Produzido com no máximo 48h antes do consumo. transportado em caixas tipo container.	Kg	R\$ 15,94
9	BEIJU SAROLHO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido com no máximo 48h antes do consumo.	Kg	R\$ 17,32
10	BISCOITO DE GOMA - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiço. Embalagem adequada contendo prazo de validade 90 dias.	Kg	R\$ 27,04
11	BOLO CASEIRO MILHO - Bolo de milho pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar validade de 5 dias a partir da	Kg	R\$ 20,00

	data de entrega.		
12	BOLO DE BANANA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de banana. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve ser embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas.	Kg	R\$ 22,53
13	BOLO DE CENOURA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de cenoura. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas.	Kg	R\$ 23,25
14	BOLO DE LARANJA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de laranja. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas.	Kg	R\$ 24,01
15	BOLO DE MACAXEIRA - Bolo de Macaxeira pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade.	Kg	R\$ 20,90
16	BOLO DE PUBA - Bolo de massa puba pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade.	Kg	R\$ 18,11
17	BOLO de OVOS - Bolo de ovos pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade.	Kg	R\$ 24,48
18	BROA DE MILHO - armazenadas em material plástico atóxico, com identificação de procedência, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Tamanho uniforme.	Kg	R\$ 17,96
19	CANJICA DE MILHO AMARELO - de coloração amarelada de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	R\$ 7,16
20	CANJICA DE MILHO BRANCO - de coloração branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	R\$ 14,59
21	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA – Processado com matéria-prima selecionada, acondicionada em embalagem primária resistente e transparente, livre de sujidades, umidade e bolores. isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e demais fragmentos estranhos).	Kg	R\$ 7,75
22	FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 1 - Feijão carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	R\$ 7,96
23	FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 2 - Feijão carioca, novo, livre de umidade e bolores: embalado, não violado, resistentes; isento de material terroso, insetos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies	Kg	R\$ 7,20
24	FEIJÃO PRETO BENEFICIADO tipo 1 – Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e	Kg	R\$ 8,00

	bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies.		
25	FLOCÃO DE ARROZ - Tipo farinha de arroz flocada, embalada, não violada, resistentes. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade, de acordo com a legislação vigente.	kg	R\$ 8,26
26	FLOCÃO DE MILHO - tipo flocão, na cor amarela, embalada, não violada, resistente. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade, de acordo com a legislação vigente.	Kg	R\$ 4,21
27	MACAXEIRA A VÁCUO - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor própria, aroma próprio. EMBALAGEM: Sacos plásticos lacrados e rotulados com prazo de validade, acondicionamento à vácuo.	Kg	R\$ 6,14
28	MASSA DE PUBA ÚMIDA - de primeira qualidade, livre de contaminação física ou química; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, em embalagem limpa e adequada com dados de identificação do produto, prazo de validade.	Kg	R\$ 8,33
29	MASSA DE TAPIOCA ÚMIDA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem adequada e limpa. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	R\$ 8,42
30	MEL DE ABELHA ENVASADO - Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Kg	R\$ 47,50
31	ÓLEO DE COCO (EXTRA VIGEM) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade	Litro	R\$ 84,28
32	ÓLEO DE COCO (SEM SABOR) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade	Litro	R\$ 69,48
33	PÃO DE MACAXEIRA - pão fresco artesanal de macaxeira, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Isentos de materiais estranhos e bolores. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas.	Kg	R\$ 20,96
34	PÉ DE MOLEQUE - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de prazo de validade. Produzido com no máximo 48h antes do consumo.	Kg	R\$ 17,01
35	POLPA ABACAXI - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta., apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 13,17
36	POLPA ACEROLA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta., apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 14,42
37	POLPA CAJÚ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta., apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 14,01
38	POLPA JENIAPAO - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta., apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem	Kg	R\$ 11,93

	açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.		
39	POLPA MANGA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 12,68
40	POLPA MANGABA sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 26,36
41	POLPA MARACUJÁ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	R\$ 31,77

3.1 Os alimentos convencionais beneficiados/processados de origem animal somente poderão ser fornecidos atendendo o descrito nos itens 3.7 e 3.9 deste edital;

3.2 Os respectivos preços de referência estão de acordo com a pesquisa de preços com 3 cotações em atendimento ao inciso I, II e III do art. 10 da Resolução 3 GGPA, de 05 de setembro de 2023, realizada pela Secretaria de Assistência Social, Inclusão e Cidadania no período de agosto de 2023 e julho de 2024 ou de acordo com o parágrafo §6º da Resolução 3 GGPA, de 05 de setembro de 2023 utilizando os preços calculados em 2024 pela CONAB, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE da Superintendência Regional da Conab em Sergipe;

3.3 Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais, conforme parágrafo §2º da Resolução 3 GGPA, de 05 de setembro de 2023;

3.4 No caso do atendimento a povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais é permitida a aquisição e doação dos alimentos dentro da própria terra indígena, território ou unidade de conservação com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional. Estes deverão ser destinados para o funcionamento de equipamentos coletivos de segurança alimentar e nutricional como escolas, cozinhas, unidades de saúde, entre outros, de acordo com a realidade específica de cada comunidade, conforme disposto no §1 do Art 6º da Resolução GGPA n° 2 de 15 de junho de 2023;

3.5 No caso de organizações de povos indígenas ou outros povos tradicionais residentes em áreas coletivas, no que se refere à produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem de produtos de origem vegetal ou animal, poderá ser dispensado o registro, inspeção e fiscalização de tais produtos, desde que consumidos nos estabelecimentos escolares ou outros equipamentos de alimentação e nutrição do próprio Território ou a eles agregados conforme disposto no §2 do Art 6º da Resolução GGPA n° 2 de 15 de junho de 2023;

3.6 Os preços de aquisição definidos neste edital, serão válidos durante toda a sua vigência;

3.7 Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor, possuir os seguintes documentos:

- a No caso das aquisições de produtos vegetais processados: possuir alvará sanitário ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- b No caso das aquisições de produtos de origem animal: possuir Selo da Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal (SIM ou SIE ou SIF);
- c No caso de produtos orgânicos: informar de maneira documental o mecanismo de garantia da qualidade orgânica (Certificação, SPG - Sistemas Participativos de Garantia ou OCS - Controle Social para a Venda Direta sem Certificação), apresentando o certificado de Conformidade Orgânica ou Declaração de Cadastro de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA na Lei de nº



10.831 de, 23 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto de nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007; IN. nº19 de 28 de maio de 2009;

- d No caso de produtos agroecológicos apresentar: atesto do órgão de ATER pública do Estado de Sergipe.

3.8 Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004;

3.9 Os alimentos processados/beneficiados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos são regidos pela Resolução Nº 78, de 8 de setembro de 2017 a qual deve ser observada pelos fornecedores (agricultores familiares).

4 AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais e/ou organizados em grupos formais e/ou informais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º. da Lei Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006; Art. 05 da Resolução 3 GGPAA de 05 de setembro de 2023, que atendam os critérios da Lei Ordinária nº 14.628, de 20 de julho de 2023, de acordo com o limite financeiro disponibilizado na Portaria Nº 52, de 13 de maio de 2024 para o estado de Sergipe;

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os(as) agricultores(as) familiares proponentes elegíveis, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 09 deste edital "CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO";

Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no processo de classificação de acordo com os critérios apresentados neste edital;

A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação total obtida por agricultor, onde serão classificados 245 agricultores familiares. Os demais comporão lista de cadastro de reserva (lista de espera).

5 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente edital terá prazo de 17 (dezesete) dias corridos para apresentação de propostas. Os agricultores individuais e/ou organizados em grupos formais e/informais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 6 deste edital, no período de 11 de novembro de 2024 até as 17 h do dia 27 de novembro de 2024;

A documentação para habilitação deve ser entregue de forma presencial em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no item 6.1 deste edital;

A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: Avenida Hermes Fontes, 2120, Bairro Luzia, Aracaju - SE, 49045-860 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania/SEASIC.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação individual, em sua totalidade, conforme disposto a seguir;

Candidatos identificados no CadÚnico como pertencentes a povos indígenas ou comunidades quilombolas, poderão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) em substituição à CAF/DAP, segundo Resolução GGPAA nº 03 de 2023.

A Agricultor Individual

- a Cópia da carteira de identidade (RG);
- b Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional De Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d Proposta de fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- e Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social;
- f Comprovante de residência;
- g Autodeclaração étnico-racial, em acordo com o critério 4 do item 9 deste edital (Anexo IV).

B Grupo Informal – Associações e Cooperativas não formalizadas

- a Cópia da carteira de identidade (RG) de todos os agricultores familiares;
- b Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- c Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- d Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- e Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social);
- f Comprovante de residência de cada agricultor participante;
- g Autodeclaração étnico-racial, em acordo com o critério 4 do item 9 deste edital (Anexo IV).

C Grupos Formais

- a Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b Cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) Especial Pessoa Jurídica;
- c Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- d Cópia da carteira de identidade (RG) de todos os agricultores familiares;
- e Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- f Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- g Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).
- h Comprovante de residência de cada participante;
- i Autodeclaração étnico-racial, em acordo com o critério 4 do item 9 deste edital (Anexo IV).

Os Grupos Formais, no âmbito do PAA, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores, mantendo-se o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL – Unidade Familiar por ano civil; O cadastro e pagamentos dos agricultores beneficiários no SISPAA será efetivado individualmente, mesmo àqueles incluídos nos grupos formais ou informais;

Caso o agricultor tenha interesse em comercializar produtos orgânicos é necessário apresentar certificado de Conformidade Orgânica ou Declaração de Cadastro de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA na Lei de nº 10.831 de, 23 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto de nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007; IN. nº19 de 28 de maio de 2009;

Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social);

Caso o agricultor faça parte de Povos e Comunidades Tradicionais, segundo o Decreto N° 6.040, de fevereiro de 2007, deverá conforme exemplificado no critério 1 do item 9 deste edital, apresentar a comprovação mediante a documentação de acordo com a situação que se encontra no CadÚnico.

7 REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, o prazo para regularização se dará durante o período de inscrição (11 de novembro de 2024 até as 17 h do dia 27 de novembro de 2024).

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos neste edital.

9 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória:

Item	Critério	Indicador	Situação	Pontos
1	Grupos prioritários segundo Resolução GGPAА N°3/2023.	Povos Indígenas e quilombolas, regulamentados.	Agricultor Individual	15
2	Demais PCT's (Povos de comunidade tradicional)	Assentados, acampados, pescadores artesanais, ciganos, agroextrativistas e demais (Decreto N° 6.040/2007)	Agricultor Individual	12
3	Gênero (conforme manual operativo do PAA Versão 1.0 Fevereiro de 2014)	Mulheres	Agricultora Individual	10
4	Raça	Negros (as)	Agricultor individual	10
5	CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	8
6	Juventude Rural	Jovens de 15 a 29 anos (Lei 12.852, de 05/08/2013; Decreto 9.306, de 15/03/2018).	Agricultor Individual	8
7	Modalidade de produção	Agricultura urbana e periurbana (Lei n° 14.935 de 26 de julho de 2024)	Agricultor Individual	7
8		Produção orgânica e/ou Agroecológica Lei 10.831/2003; Decreto 6.323/2007)	Agricultores com produção orgânica ou agroecológica	6
9	Recurso não disponibilizado para os municípios nas portarias N° 329 de 28 de dezembro de 2022, portaria n° 52 de 13 de maio de 2024 e portaria n° 88 de 12 de julho de 2024	Agricultor familiar residente no município NÃO contemplado pela portaria do critério	Agricultor Individual	4
10	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos itens dos critérios acima.	Agricultor Individual	3

Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 60% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores;

Em caso de empate, serão priorizados os inscritos no CADÚNICO com menor renda per capita;

Em caso de persistir o empate, será realizada a divisão do recurso para o fornecimento dos produtos pelos candidatos;

Nos grupos formais e informais, serão avaliados os agricultores de forma individual, respeitando os critérios estabelecidos no item 9.



10 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios nas Centrais de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA designadas pelos seus respectivos municípios, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa;

O Técnico do PAA do município deverá acompanhar o fornecimento pelo agricultor familiar, e atestar o seu recebimento;

No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto à qualidade das especificações descritas neste edital e, bem como com as legislações vigentes, podendo ser aceitos ou não, mediante preenchimento de ficha técnica de atesto da qualidade dos produtos;

Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses após a demanda de fornecimento, o mesmo estará desligado automaticamente, sem prévio aviso.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público indicado formalmente pelo município) e por meio de documento fiscal atestado pela Unidade Executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem;

11.2 O pagamento ao agricultor familiar é efetuado diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS);

11.3 O agricultor receberá um cartão específico para o recebimento dos recursos, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PAA – SISPA, conforme Portaria Nº 899, de 17 de julho de 2023 do MDS, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do programa.

12 DOS VALORES

O limite individual de participação, por unidade familiar, é de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL - Unidade Familiar por ano civil.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor que aderir a esta Chamada Pública se compromete a disponibilizar os gêneros alimentícios de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal vigente;

Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato da entrega e o fornecedor deverá imediatamente, após a comunicação por escrito da rejeição, substituí-los;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Termo de Compromisso de Fornecimento (Anexo III); Na aquisição dos alimentos serão observados os normativos de controle sanitários e de qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis;

Os alimentos fornecidos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores;

Para alimentos beneficiados/processados, é permitida a utilização de insumos industriais, matérias primas adicionais e de embalagens necessárias para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive de terceiros não beneficiários do Programa. No entanto, pelo menos, um dos produtos caracterizados como matéria-prima deverá ser oriunda da produção própria do beneficiário fornecedor;

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, deverão estar frescos, inteiros e no ponto de maturação adequado para o transporte e consumo. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos;



No caso do atendimento a povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais é permitida a aquisição e doação dos alimentos dentro da própria terra indígena, território ou unidade de conservação com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, conforme art. 6 da Resolução 2 GGPAA, de 15 de junho de 2023;

Quando a aquisição e o consumo da mercadoria ocorrerem na mesma terra indígena, fica estendido o conceito de autoconsumo, dispensando-se o atesto dos órgãos de vigilância animal e sanitária;

Em casos de desistência ou exclusão de agricultores da proposta, os mesmos deverão obrigatoriamente assinar um termo de desistência elaborado pela Unidade Executora do Programa, o qual será arquivado;

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PAA.

14 DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades da seleção pública obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2024
Período de Inscrição*	11/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	06/12/2024
Período para recurso contra o Resultado Preliminar	09/12/2024
Divulgação do Resultado Definitivo	12/12/2024

*De acordo com o horário de funcionamento da SEASIC

15 DOS ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – GRUPO INFORMAL ou FORMAL;

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2024

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEASIC/SE			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - AGRICULTOR INDIVIDUAL			
1. NOME DO PROPONENTE:			
2. ENDEREÇO QUE RESIDE:			
3. MUNICÍPIO:			
4. CEP:			
5. Nº DA CAF OU DAF:			
6. CPF:			
7. Nº DO NIS (SE HOVER):			
8. DDD/TELEFONE:			
9. E-MAIL:			
10. ENDEREÇO DO LOCAL DE PRODUÇÃO:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DECLARO QUE ESTA PROPOSTA ESTÁ DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL CORRESPONDENTE, BEM COMO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REFLETEM REAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ENVOLVENDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR.			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO PROPONENTE:			



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPO FORMAL OU INFORMAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEASIC/SE	
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - GRUPO () FORMAL OU () INFORMAL	
1. NOME DA ORGANIZAÇÃO:	
2. ENDEREÇO:	
3. MUNICÍPIO:	
4. CEP:	
5. NOME DO REPRESENTANTE:	
6. CPF:	
7. DDD/TELEFONE:	
8. E-MAIL:	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AGRICULTOR 1				
AGRICULTOR 2				
AGRICULTOR 3				

ANEXO III – MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor(a):		
2. Nº da CAF ou DAP:	3. Data de Validade da CAF ou DAP:	4. CPF:
5. Endereço de residência:		
6. Município/SE:	7. CEP:	8. DDD/FONE:
9. Município do local da produção:		

Eu, _____ declaro, sob a pena da lei, que:

- a Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 14.628, de 20 de julho de 2023;
- b Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- c Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- d Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF o u DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Nº. 11.802//2023 e Resolução 3 GGPAA, de 05 de setembro de 2023, independente da Unidade executora com a qual estou operando as entregas; e
- e Estou ciente da possibilidade de receber visita de acompanhamento e orientação da equipe executora do PAA no local de produção.

I DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Comprometo-me a:

- a Fornecer todos os gêneros e quantidades a serem contratados, conforme proposta apresentada e condições estipuladas no edital de chamada pública nº 001/2024 e seus anexos, além disso, declaro que os produtos comercializados são de minha própria produção;
- b Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado, acompanhado do respectivo documento fiscal;
- c Substituir ou complementar às minhas expensas, no prazo fixado neste instrumento, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com a proposta apresentada; e /ou em desacordo com os padrões e qualidade mínima;
- d Comunicar à Unidade Executora Local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, por meio formal (e-mail, documento físico assinado) e ligação telefônica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

II DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Estou ciente da obrigatoriedade de anexar a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- a Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b Cópia da carteira de identidade (RG);



- c Extrato da CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- d Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social;
- e Proposta de Fornecimento;
- f Comprovante de residência.

III DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

Estou ciente que na ausência de fornecimento de produtos no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa, estarei desligado automaticamente do programa, sem prévio aviso.

IV VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência durante a execução total deste Edital, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Por ter lido e estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2024.

Beneficiário (Nome Legível)

**Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
Unidade Executora do PAA**



ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido (a) em ____/____/____, filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado (a) à _____ CEP nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato (a) no
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, declaro sob as penas da lei, que sou () preto (a) ou () pardo (a).
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais cabíveis.

_____/SE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato